Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Procuradoria Geral do Município, como CONTRATANTE, e MOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para aquisição de bens na forma abaixo.

Aos dias 23 de junho de 2026, na Travessa do Ouvidor, nº. 04, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do Procuradoria Geral do Município, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Procurador-Geral, Dr. Daniel Bucar Cervasio e a sociedade **MOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Rio Branco, nº. 311 – Centro, CEP 20.040-009 – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.013.471/0001-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Francisco Rosa Candeias, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE–RP–PGM Nº 90059/2026, realizado por meio do processo administrativo 001100.000214/2025-87, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 27.715/2007, 31.349/2009, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022**, com suas alterações posteriores,

bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário corporativo, pertencente à classe 7105.95.097-90, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90059/2026), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
1	PLATAFORMA MULTIPLA SIMPLES PARA 01 POSTO 1200L x 618P x 735H	38	R$ 2.653,04	R$ 100.815,52
2	PLATAFORMA MULTIPLA SIMPLES PARA 01 POSTO 1400L x 618P x 735H	33	R$ 3.264,21	R$ 107.718,93
4	PLATAFORMA MULTIPLA DUPLA PARA 04 POSTOS 2400L x 1400P x 735H	14	R$ 7.509,41	R$ 105.131,74
5	PLATAFORMA MULTIPLA DUPLA PARA 06 POSTOS 3600L x 1400P x 735H	48	R$ 10.976,76	R$ 526.884,48
6	MESA MULTIPLA EM L 1600x700x900x700	13	R$ 5.377,26	R$ 69.904,38
7	MESA NETWORK EM L 1600x1600x700x700	6	R$ 11.171,23	R$ 67.027,38
8	MESA NETWORK EM L 1800x1800x700x700	2	R$ 11.956,02	R$ 23.912,04

9	MESA MULTIPLA RETA PARA ÁREA DE CONSULTA 800L x 600P x 735H	4	R$ 2.376,97	R$ 9.507,88
10	PAINEL STAND 25 PARA MESAS ÁRE DE CONSULTA 800L x 025P x 750H	2	R$ 2.415,17	R$ 4.830,34
11	PAINEL STAND 25 PARA MESAS ÁRE DE CONSULTA 600L x 025P x 750H	2	R$ 2.194,66	R$ 4.389,32
14	REUNIÃO CONNECT 3 RETANGU-LAR 2700L x 1200P x 735H	1	R$ 4.972,71	R$ 4.972,71
15	REUNIÃO CONNECT 3 RETANGU-LAR 3000L x 1200P x 735H	1	R$ 6.545,78	R$ 6.545,78
19	REUNIÃO VERSUS REDONDA COM Ø800 mm	1	R$ 4.193,12	R$ 4.193,12
20	REUNIÃO QVT REDONDA COM Ø1400 mm	1	R$ 5.326,91	R$ 5.326,91
22	REUNIÃO MULTIUSO RETANGU-LAR 1000L x 700P x 735H	1	R$ 1.654,67	R$ 1.654,67
24	ARMÁRIO BAIXO M7 PARA POOL IMPRESSÃO 800L x 600P x 735L	16	R$ 2.708,60	R$ 43.337,60
26	GAVETEIRO VOLANTE M7 01GR/ 01GM/ 01GTAO 400L x 470P x 610H	21	R$ 2.034,92	R$ 42.733,32
28	MINIGAVETEIRO VOLANTE M7 01GM/ 01GTAO 300L x 470P x 540H	413	R$ 1.611,27	R$ 665.454,51
31	ACESSÓRIO - PAINEL PARA PLA-TAFORMAS MULTIPLA DUPLA Painel de Vidro 1200L x 008P x 290H	164	R$ 968,84	R$ 158.889,76
32	ACESSÓRIO - PAINEL PARA PLA-TAFORMAS MULTIPLA DUPLA Painel MDF 1200L x 008P x 290H	8	R$ 506,99	R$ 4.055,92

33	ACESSÓRIO - SUPORTE CPU BAN-DEJA 950L x 460P x 220H	2	R$ 307,32	R$ 614,64
34	ACESSÓRIO - SUPORTE CPU DRAW	90	R$ 708,40	R$ 63.756,00
35	ACESSÓRIO - VÉRTEBRA	20	R$ 435,81	R$ 8.716,20
PREÇO TOTAL				R$ 2.030.373,15

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão de cada ordem de Fornecimento, e o início da montagem e instalação do mobiliário deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a conclusão da entrega, observadas as orientações da fiscalização e o cronograma definido pela Administração, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo 001100.000214/2025-87, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 2.030.373,15 (dois milhões, trinta mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na PGM/RJ.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Subgerência de Conformidade e Acompanhamento de Despesa (PG/CA/GLAC/SCA).

Parágrafo Segundo – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a PGM/RJ esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Subgerência de Conformidade e Acompanhamento de Despesa (PG/CA/GLAC/SCA) e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, 08/01/2026, observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 90 (noventa) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (AnexoI do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90059/2026).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do Procurador-Geral. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de seguro-garantia, no valor de R$ 40.607,46 (quarenta mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A PGM/RJ se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a

CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **90** (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação, observando-se os prazos de fornecimento e instalação previstos no parágrafo único da cláusua segunda.

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 5 (cinco) anos a contar da instalação, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária ao completo fornecimento de bens;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do

contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – observar o disposto no **Decreto Municipal nº 27.715/2007 e suas alterações posteriores**, no que couber;

X – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XI – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XII – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XIII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIV – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XV – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XVI – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XVII – observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XVIII – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIX – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas

físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

XX - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

XXI - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

Obs.: caso faça parte do próprio objeto do contrato o tratamento de dados pessoais, deve a Pasta inserir cláusula específica, a qual deverá ter como base a cláusula constante nas minutas de contrato de obras, serviços e fornecimento contínuo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Procurador-Geral, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90059/2026).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a PGM/RJ poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de **atraso** no fornecimento do objeto;

2) 1% (um por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso no fornecimento do objeto;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso no fornecimento do objeto, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto- O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

Parágrafo Sexto - Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Oitavo - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [*setor competente do órgão ou entidade contratante*] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório

e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) a devolução da garantia;

(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉGIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 10.2201.02.061.0700.4921, Código de Despesa 449052, tendo sido empenhada

a importância de R$ 2.030.373,15 (dois milhões, trinta mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), por meio das Notas de Empenho nº 2026NE000172 a 2026NE000194.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 23/06/2026.

ANA PAULA BUONOMO MACHADO:2212025 Assinado de forma digital por ANA PAULA BUONOMO MACHADO:2212025 Dados: 2026.06.29 20:24:46 -03'00'

Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FRANCISCO ROSA CANDEIAS
Data: 24/06/2026 15:40:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Francisco Rosa Candeias
Mobile Comércio e Representações Ltda

ANNA PAOLA BORGES DANTAS:2497972 Assinado de forma digital por ANNA PAOLA BORGES DANTAS:2497972 Dados: 2026.06.25 18:06:20 -03'00'

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Documento assinado digitalmente
gov.br WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS
Data: 25/06/2026 18:10:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Termo de Referência e Anexos, tem como objetivo estabelecer as condições mínimas e especificações para a aquisição, fornecimento e instalação de mobiliário de escritório/corporativo destinado aos ambientes do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, situado na Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro.

O escopo de aquisição inclui, entre outros itens, a compra gradual e futura de mesas (estações de trabalho), plataformas e mesas de reunião, gaveteiros, armários, bem como demais peças e acessórios necessários para assegurar a plena funcionalidade, ergonomia e otimização dos espaços de trabalho.

Sendo assim, o quantitativo disponível para eventual aquisição por meio da Ata de Registro de Preços deve garantir maior flexibilidade para futuros projetos de layout dos andares corporativos, além de contemplar uma margem adicional destinada a viabilizar eventuais adequações de layout e a atender às convocações de novos servidores já ocorridas, bem como aquelas previstas para o curto e médio prazo, considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, que não impõe a obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

2. OBJETO

Aquisição de mobiliário corporativo destinado ao atendimento das necessidades do edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-RJ), localizado na Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, compreendendo estações de trabalho, plataformas, mesas de reunião, armários e gaveteiros volantes, incluindo o fornecimento, frete, transporte, montagem, instalação e garantia dos itens, observando-se o prazo máximo de entrega e a qualidade mínima requerida, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos I e II.

3. JUSTIFICATIVA

A Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM) é o órgão responsável pela defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, exercendo funções essenciais ao bom funcionamento da Administração Pública. Trata-se de uma instituição estratégica para a legalidade, eficiência e proteção do patrimônio público municipal, sendo, portanto, de evidente interesse público que sua agenda institucional transcorra sem interrupções.

O Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM), localizado na Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, foi adquirido no início dos anos 2000, ocasião em que também se deu a aquisição da maior parte do mobiliário atualmente ainda em uso. O prédio, que possui 24 andares corporativos, é equipado majoritariamente com mobiliário em madeira, cuja resistência tem assegurado certa durabilidade ao longo dos anos. Contudo, após aproximadamente 25 anos de utilização contínua, o desgaste natural se tornou mais evidente, resultando em

diminuição da segurança estrutural, descascamentos, manchas, pés danificados, gavetas quebradas e demais avarias que comprometem tanto a estética quanto a funcionalidade dos equipamentos.

Em 2023 realizou-se um levantamento onde constatou-se que aproximadamente 45% das mesas apresentavam defeitos graves e mais de 90% encontravam-se antigas e deterioradas. Algumas unidades de mobiliário, inclusive, tiveram de receber reforços como medida para evitar acidentes, o que evidencia a urgência na substituição do mobiliário.

Embora pequenas aquisições pontuais tenham sido feitas ao longo dos anos, com o objetivo de atender necessidades mais emergenciais de reposição de postos de trabalho, mostra-se prudente realizar uma aquisição abrangente e planejada, capaz de renovar adequadamente o conjunto mobiliário e garantir condições seguras, funcionais e adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Portanto, a aquisição de novos mobiliários para todos os andares do edifício proporcionará importantes ganhos funcionais, tais como: melhoria das condições de trabalho, padronização do ambiente corporativo, aumento da eficiência na prestação dos serviços e valorização do atendimento às demandas internas e externas da PGM. Essa renovação contribuirá para um trabalho mais efetivo, com melhoria no desempenho das funções e consequente elevação da qualidade laboral.

Dessa forma, a substituição do mobiliário laboral configura-se como medidas imprescindíveis à continuidade, aprimoramento e melhoria dos serviços jurídicos prestados pela PGM.

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Prédio Sede da PGM-RJ
Endereço: Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla os elementos necessários para atender de forma integrada às necessidades da Procuradoria, com foco em resultados eficazes e alinhados aos padrões institucionais.

Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar mobiliário corporativo que atendesse aos requisitos da PGM-RJ, considerando critérios como preço, prazo de entrega, qualidade dos materiais, durabilidade, garantia, ergonomia, funcionalidade e capacidade de adaptação a mudanças de layout ao longo dos anos. A experiência acumulada em aquisições anteriores também fundamentou a escolha, permitindo avaliar desempenho e custo-benefício das alternativas disponíveis.

A durabilidade e a qualidade do mobiliário são especialmente relevantes, pois processos de aquisição no setor público exigem tempo, etapas formais e significativo empenho administrativo. Por isso, a seleção prioriza a melhor relação custo-benefício, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e padrões mínimos de qualidade.

Foram analisadas diferentes modalidades de aquisição. A licitação tradicional mostrou-se menos vantajosa, pois exigiria a compra integral dos itens, reduzindo flexibilidade, dificultando a substituição gradual do mobiliário e prejudicando a padronização estética e funcional do ambiente. Também seria inviável armazenar grandes volumes em uma única etapa.

Considerando essas limitações, optou-se pelo Registro de Preços, permitindo aquisições graduais conforme a demanda, racionalizando recursos públicos, otimizando o uso do orçamento, reduzindo custos e prazos administrativos e evitando a necessidade de novos processos licitatórios para cada requisição.

Dessa forma, a combinação de Registro de Preços com a seleção de mobiliário de melhor qualidade é técnica e economicamente justificada, promovendo economia de escala, manutenção adequada dos espaços laborais e atendimento integral às necessidades institucionais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada por meio da contratação de empresa via Registro de Preços, sendo a seleção de mobiliário de boa qualidade e economicamente justificada. Tal procedimento promove economia de escala, racionaliza os recursos públicos e garante condições adequadas para a renovação e manutenção dos espaços laborais, em consonância com as finalidades institucionais.

O modelo de execução adotado visa assegurar a qualidade técnica, o controle de custos, o cumprimento dos prazos contratuais e a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

A aquisição do mobiliário ocorrerá de forma gradual ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, ou de suas renovações, conforme as demandas internas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM-RJ, não sendo obrigatória a aquisição integral do quantitativo estimado.

Todos os móveis deverão atender rigorosamente às medidas, características, funcionalidades e padrões de qualidade definidos, sujeitos à avaliação e aprovação da Gerência CT-3 desta Procuradoria.

6.1. ITENS E ATIVIDADES ABRANGIDAS NO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá incluir:

a. Entrega dos itens conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos I e II;
b. Frete e transporte, incluindo movimentação vertical e horizontal;
c. Montagem e instalação dos itens fornecidos;

d. Garantia dos itens, observados o prazo máximo de entrega e os padrões de qualidade exigidos;
e. Serviços acessórios indispensáveis à correta utilização e aplicabilidade dos itens contratados, observando-se a boa técnica e as normas profissionais, regulamentares e de segurança pertinentes, de modo a assegurar que o objeto seja adequado, funcional, seguro, eficiente e durável.

6.2. CUSTOS

Todos os custos envolvidos na execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, fretes, transporte vertical e horizontal, instalação, ferramentas e equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional.

6.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS BENS

Os bens deverão ser:
a. novos, sem uso anterior;
b. entregues em perfeitas condições de funcionamento;
c. prontos para imediata utilização;
d. em total conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis.
e. As especificações deverão acompanhar a proposta comercial apresentada na licitação.

6.3.1. Laudos Técnicos Obrigatórios

A CONTRATADA deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, IPT ou Falcão Bauer, conforme segue:

a) NBR 17088:2023 – Corrosão e exposição à névoa salina neutra (mín. 400 horas);
b) NBR 8095:2015 – Corrosão por exposição à atmosfera úmida (mín. 400 horas);
c) NBR 8096:1983 – Resistência à corrosão por dióxido de enxofre (SO_2);
d) NBR 11003:2023 – Verificação de aderência da camada de tinta, sem destacamento nas incisões “X0” ou “Y”;
e) NBR 10443:2023 – Espessura mínima do revestimento por processo não destrutivo: ≥ 70 *mícron*;
f) NR-17 – Laudo ergonômico emitido por engenheiro de segurança ou laboratório credenciado;
g) Certificação FSC ou CEFLOR para produtos em madeira.

6.3.2. Apresentação de Amostras

Poderá ser exigida amostra dos itens ofertados, observando-se:

a) A empresa “provisoriamente” vencedora poderá ser convocada a apresentar amostras no prazo de até 8 (oito) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da PGM;
b) O não atendimento acarretará notificação para regularização em até 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta, respeitado o contraditório e a ampla defesa (Lei nº 14.133/2021);
c) Os custos de envio e retirada das amostras serão integralmente suportados pelas licitantes;

d) A entrega das amostras ocorrerá na Gerência CT-3, 14º andar, sala 1403, Travessa do Ouvidor nº 4 – Centro, Rio de Janeiro;
e) A amostra aprovada poderá permanecer na PGM até a entrega integral do objeto, para fins de comparação e verificação de conformidade;
f) A análise poderá incluir testes laboratoriais ou outros procedimentos julgados necessários;
g) Será admitida tolerância de ±5% nas dimensões especificadas;
h) A reprovação da amostra acarretará desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente.

6.4. ESCOPO DO FORNECIMENTO E ATIVIDADES VINCULADAS

Todos os custos envolvidos serão integralmente suportados pela CONTRATADA.

O contrato abrangerá:

a) Fornecimento dos itens conforme especificações;
b) Frete e transporte vertical e horizontal;
c) Montagem e instalação;
d) Garantia dos itens;
e) Serviços acessórios essenciais para assegurar a correta aplicabilidade dos bens.

6.5. PRAZOS MÁXIMOS DE ENTREGA

O fornecimento deverá observar os seguintes prazos:

Entrega dos bens: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o requerimento ou ordem de serviço enviada por e-mail;

Início da montagem: até 5 (cinco) dias corridos após a entrega.

O descumprimento dos prazos poderá acarretar aplicação de multa proporcional ao atraso, conforme Decreto Rio nº 50.797/2022 e o RGCAF, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

6.6. HORÁRIO DE ENTREGAS DOS MOBILIÁRIOS E MONTAGENS

A entrega dos mobiliários deverá ocorrer, preferencialmente, entre 08h00 e 19h00, em dias úteis. Entregas aos sábados poderão ser realizadas mediante acordo prévio e desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

O horário destinado à montagem dos mobiliários deverá ser previamente agendado com a FISCALIZAÇÃO e com a Gerência do CT3, de modo a assegurar que os trabalhos sejam realizados de forma organizada, segura e sem interferência nas atividades da Administração.

Qualquer serviço, bem como procedimentos relacionados à movimentação de carga, descarga de materiais e utilização do elevador de carga, deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO e à Gerência do CT3.

6.7. REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E ENTULHOS

Todo o entulho, materiais inservíveis ou lixo gerado pela montagem deverá ser retirado pela CONTRATADA.

Os resíduos gerados pelos serviços deverão atender à legislação ambiental vigente, ficando a cargo da CONTRATADA todas as responsabilidades relativas ao acondicionamento, transporte, destinação e descarte dos materiais inservíveis e entulho. Devem ser cumpridas rigorosamente as disposições da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002; da NOP-INEA-35, de 13/03/2018 — Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos (Sistema MTR), aprovada pela Resolução CONEMA nº 79/2018; bem como do Decreto Municipal nº 27.078, de 27/09/2006, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e suas atualizações posteriores.

6.8. SEGURANÇA E CONTROLE DOS SERVIÇOS

Todo serviço que demande o uso de produtos que exalem cheiro forte (ex.: cola de contato), causem forte ruído ou emissão de qualquer particulados deverá ser executado de forma a mitigar os efeitos.

Todo serviço que utilize maçarico ou qualquer substância ou equipamento que possam causar risco de incêndio deverá ser informado à FISCALIZAÇÃO, que providenciará o acompanhamento da Brigada de Incêndio local.

Os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e qualificada, observando, adotando, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de segurança (incluída a Higiene do Trabalho) e prevenção de acidentes em cada etapa, evitando riscos aos funcionários e terceiros.

Qualquer anormalidade deverá ser comunicada imediatamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá trabalhar com pessoal devidamente contratado e fornecer a todos os colaboradores crachá, uniforme (com identificação da empresa) e equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras, capacetes, cintos de segurança, luvas, botas etc.), conforme normas vigentes (CIPA), sendo obrigatória sua utilização para proteger a saúde e integridade física dos empregados.

A CONTRATADA deverá informar com antecedência mínima de 2 dias a data e o horário de realização dos serviços. Todos os colaboradores que acessarem o edifício deverão portar documentos de identificação válidos para registro e controle na portaria.

A CONTRATADA é única responsável pela segurança, guarda e conservação de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, bem como pela proteção destes e das instalações

relacionadas aos serviços de montagem. Também deverá impedir que profissionais que cometam faltas disciplinares sejam mantidos ou retornem às instalações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades, inclusive indenizações, e tomará as medidas necessárias para atendimento de empregados acidentados ou que sofram mal súbito, seja acidente de trabalho ou caso fortuito, mesmo ocorrido em via pública. Em caso de acidente, deverá solicitar imediatamente a presença da Fiscalização e relatar o fato.

6.9. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DURANTE A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS:

As vias de acesso, corredores e áreas comuns não poderão, em hipótese alguma, ser obstruídos por equipamentos, materiais ou instalações da CONTRATADA, de modo a não prejudicar o funcionamento regular da PGM, nem interferir nos trabalhos de outros contratados que atuem concomitantemente.

Sempre que houver necessidade de movimentar, remover ou modificar equipamentos ou elementos existentes no imóvel para viabilizar a instalação dos mobiliários, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação formal e prévia à CONTRATANTE, aguardando a devida autorização por escrito.

7. CONSIDERAÇÕES

As Especificações Técnicas (Anexo I), o Caderno de Desenho dos Mobiliários (Anexo II), bem como este Termo de Referência, são elementos complementares entre si. Eventuais divergências entre esses documentos deverão ser resolvidas pela Equipe Técnica da Gerência do CT3.

O mobiliário e seus componentes deverão apresentar qualidade igual ou superior à especificada, garantindo o fornecimento de equipamentos da marca SECURIT ou de qualidade equivalente ou superior. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega de mobiliário com qualidade inferior à especificada.

Ressalta-se que a utilização de itens equivalentes está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à especificação por desempenho e à exigência de equivalência técnica, assegurando que materiais atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionalidade previamente estabelecidos.

Qualquer proposta de substituição do mobiliário por marca ou padrão diferente do originalmente especificado deverá ser tecnicamente justificada, com fornecimento de amostra de cada item, acompanhada de documentação comprobatória que ateste a equivalência em qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade. A proposta deverá ser submetida à análise e aprovação formal da FISCALIZAÇÃO, garantindo a

integridade, durabilidade e desempenho do mobiliário, preservando os padrões mínimos estabelecidos no projeto e nos anexos deste Termo de Referência.

A atuação da FISCALIZAÇÃO não exime, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais defeitos técnicos que venham a surgir, bem como por danos ocorridos durante a entrega ou a montagem. A responsabilidade sobre todo o mobiliário é exclusiva da CONTRATADA, abrangendo todos os detalhes e componentes executados.

8. REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

A empresa fornecedora deverá apresentar:

a. Declaração de conformidade com as normas NBR 13966:2008, NBR 13961:2010 e NBR 13967:2008;
b. Catálogo técnico do fabricante com descrição detalhada dos modelos ofertados;
c. Declaração de atendimento às condições técnicas, assegurando o fornecimento de equipamentos da marca SECURIT, ou de outra marca, desde que apresentem qualidade equivalente ou superior, devidamente comprovada, e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

 Justificativa da identificação da marca: “SECURIT”: No que se refere ao disposto na alínea “d” do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo a qual “a descrição do objeto a ser licitado poderá ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência”, a indicação de marca encontra amparo legal em razão de características técnicas específicas relacionadas à qualidade e durabilidade do produto.
 A marca “SECURIT” foi adotada como referência de padrão de qualidade, servindo como parâmetro técnico para avaliação de produtos de outras marcas que comprovem desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores.
 Dessa forma, a indicação da marca justifica-se por critérios técnicos do produto, visando à garantia da qualidade, da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

a. Comprovação de garantia mínima de 5 (cinco) anos;

10. RECEBIMENTO DO OBJETO, ATESTAÇÕES E PAGAMENTOS

A atestação será no mínimo, por dois servidores da PGM, preferencialmente efetivos, responsáveis por verificar a conformidade técnica da entrega e instalação dos mobiliários. Deve ser apresentado relatório detalhado das entregas no período, acompanhado de fotos comprobatórias.

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança.

11. DEMONSTRAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Procuradoria Geral do Município (PGM-RJ) possui previsão orçamentária para a aquisição do mobiliário no próximo exercício. Por se tratar de Registro de Preços, a dotação não precisa ser imediata, permitindo que o desembolso seja programado conforme a demanda.

12. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A aquisição do mobiliário será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço global, no qual as licitantes deverão apresentar proposta para todos os itens, sendo vencedora a licitante que oferecer o melhor preço global.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se técnica e economicamente, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de adjudicação por item, uma vez que a aquisição fracionada poderia comprometer a padronização, a uniformidade e a coerência estética e funcional do mobiliário em todo o edifício, ocasionando discrepâncias entre materiais, cores, acabamentos, dimensões e padrões construtivos, além de atrasos na execução do projeto, podendo, inclusive, ocasionar a paralisação de setores e prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que o mobiliário será implantado a partir de um projeto integrado, com execução por etapas previamente planejadas, considerando que o edifício permanecerá em funcionamento durante a implantação. Nesse contexto, a contratação de fornecedores distintos, ainda que do mesmo fabricante, poderia resultar em entregas em prazos diversos, dificultando significativamente a gestão da execução contratual, o acompanhamento das entregas, a montagem simultânea e a fiscalização, com impacto negativo no cronograma de implantação dos ambientes. Adicionalmente, a contratação fragmentada poderia demandar a disponibilização de áreas para armazenamento temporário do mobiliário, em razão de entregas não sincronizadas, o que afastaria uma das principais vantagens do Sistema de Registro de Preços, consistente na possibilidade de programar as aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a necessidade de manutenção de estoques.

Nesse contexto, a padronização e a contratação por preço global contribuem diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, para a identidade institucional e para a eficiência administrativa, evidenciando a vantagem técnica e econômica da modelagem adotada, em consonância com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

13. MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

As memórias de cálculo utilizadas para a elaboração da estimativa de preços, bem como os documentos técnicos que lhes servem de suporte, acompanharão o Termo de Referência e serão disponibilizados integralmente no processo administrativo.

A divulgação desses documentos atende aos princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos, permitindo o controle social e a ampla compreensão dos critérios adotados para definição dos quantitativos e preços estimados.

Integram, portanto, os anexos do Termo de Referência e do processo de licitação todos os demonstrativos, planilhas, pesquisas de mercado, especificações técnicas e demais documentos que fundamentam a estimativa de custos.

14. GARANTIAS DO CONTRATO

14.1. A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 2% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item.

14.3. No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

14.4. Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

14.5. No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Rio nº 26.244/2006.

14.6. A PGM-RJ utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

14.7. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.8. Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

14.9. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela PGM-RJ, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

14.10. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

14.11. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

14.12. Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a PGM/RJ, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

16. PRAZOS, EFICÁCIA E VALIDADE DO CONTRATO

16.1. Eficácia

A contratação somente terá eficácia a partir da data de publicação do respectivo instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.2. Prazo de Validade do Registro de Preços:

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua eficácia, a qual ocorre com a publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovado o preço vantajoso e mantidas as condições originalmente pactuadas, observada a legislação vigente.

16.3. Prazo de entrega, montagem e instalação dos mobiliários:

a. Entrega do mobiliário: a entrega de todos os itens contratados deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;
b. Montagem e instalação: o início da montagem e instalação do mobiliário deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a conclusão da entrega, observadas as orientações da fiscalização e o cronograma definido pela Administração, devendo os serviços ser executados por pessoal autorizado pelo fabricante, por seu representante ou por equipe que atenda às exigências técnicas necessárias à preservação da garantia de fábrica;
c. Amostras: deverá ser apresentada amostra do mobiliário, contendo cada item contratado, sempre que solicitada pela área técnica competente, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas;
d. Condições do mobiliário: todo o mobiliário fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos, e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

17. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 8.049.167,65 (oito milhões, quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração fiscalizará obrigatoriamente a entrega dos produtos contratados, a fim de verificar o cumprimento das especificações, qualidade, prazos e demais requisitos previstos no contrato.

Cabe à fiscalização, verificar a perfeita execução do objeto, garantindo o atendimento às especificações e disposições contratuais. Essa fiscalização é exercida no interesse exclusivo da Administração, não eximindo a contratada de sua responsabilidade técnica e contratual, inclusive perante terceiros.

A fiscalização possui amplos poderes para assegurar o cumprimento do contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados por meio de sua Comissão de Fiscalização, zelando pelo estrito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como determinando as correções necessárias sempre que forem identificadas falhas ou não conformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Compete à CONTRATANTE:

- Solicitar, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA a apresentação de documentos ou comprovações que demonstrem a manutenção das condições *habilitatórias* que embasaram sua contratação;
- Notificar formalmente a CONTRATADA sobre imperfeições na execução dos serviços, determinando a substituição de materiais, produtos, equipamentos ou métodos inadequados, fixando prazo para correção, conforme conveniência da Administração;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme o previsto neste Termo de Referência, observadas as formalidades legais, as entregas e os decretos em vigor;
- Resolver, por meio da Fiscalização, toda e qualquer situação omissa, dúbia ou não prevista no contrato, neste Termo de Referência ou em documentos correlatos, no que se relacione direta ou indiretamente ao contrato de aquisição.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Efetuar o frete, o transporte vertical e horizontal, a entrega e a instalação do mobiliário no local indicado pela CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- Entregar as certificações e/ou garantias de fábrica emitidas em nome da PGM;
- Realizar a instalação, a montagem final e o posicionamento de todo o mobiliário novo no local de uso definido pela CONTRATANTE;
- No ato da instalação, realizar, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, teste de usabilidade e inspeção visual e funcional dos itens, assegurando que o mobiliário esteja plenamente operacional, estável e livre de avarias;
- Fornecer orientação básica aos usuários e/ou ao fiscal do contrato quanto à operação correta dos mecanismos de ajuste e regulagem (tais como sistemas de passagem de fiação, niveladores, rodízios e abertura/fechamento de gaveteiros), bem como sobre cuidados de uso e manutenção diária e preventiva do mobiliário;
- Assegurar que todas as peças, materiais e componentes fornecidos sejam novos, originais, de primeira linha e estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis;
- Assegurar que todo o processo de entrega e instalação seja realizado em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes;
- Fornecer à CONTRATANTE todos os documentos e garantias relativos ao objeto contratado.

21. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- A CONTRATADA declara, para todos os fins de direito, que teve plena oportunidade de avaliar previamente as condições e características das instalações dos andares do Prédio Sede da PGM-RJ, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para justificar falhas, omissões, atrasos ou descumprimento contratual;
- O conhecimento prévio das condições técnicas do ambiente de instalação constitui obrigação da CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade adotar todas as providências necessárias à correta execução do objeto, em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com os regulamentos vigentes e com as exigências deste anexo, do Termo de Referência e demais anexos.

Claudia Maria Dantas
Engenheira Civil
Gerente PG/CT3
Mat. 11/248.025-9

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de mobiliário corporativo destinado ao atendimento das necessidades do edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-RJ)

1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo tem como objetivo estabelecer as condições e especificações técnicas detalhadas para a aquisição, fornecimento e instalação de mobiliário laboral destinado aos ambientes do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, localizado na Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro.

O escopo contempla, entre outros itens, mesas (estações de trabalho), plataformas e mesas de reunião, gaveteiros, armários, bem como demais peças e acessórios necessários para garantir a plena funcionalidade, ergonomia e aproveitamento dos espaços de trabalho.

2. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Prédio Sede da PGM-RJ

Endereço: Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro – RJ

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição do mobiliário será realizada de forma gradual ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, ou de suas renovações, de acordo com as demandas internas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM-RJ, não sendo obrigatória a aquisição integral do quantitativo estimado.

Os móveis deverão atender rigorosamente às medidas, características, funcionalidades e padrões de qualidade definidos, sujeitos à avaliação e aprovação da Gerência CT-3 desta Procuradoria.

Além dos mobiliários, o contrato deverá incluir:

- Fornecimento;
- Frete e transporte horizontal e vertical;
- Montagem e instalação;
- Garantia dos itens, observando o prazo máximo de entrega e os padrões de qualidade exigidos;
- Outros necessários a boa técnica e aplicabilidade correta dos itens contratados.

Todos os custos, incluindo mão de obra, materiais, fretes, instalação, ferramentas e equipamentos necessários, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional.

Os bens deverão ser novos e sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e prontos para imediata utilização, em conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis, que deverão ser apresentadas juntamente com a proposta comercial na ocasião da licitação.

4. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE EM CONJUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Deverão ser apresentados laudos de laboratório credenciado pelo INMETRO, IPT ou Falcão Bauer, conforme abaixo:

I. NBR 17088:2023 – Corrosão e exposição a névoa salina neutra, garantindo resistência de 400 horas.

II. NBR 8095:2015 – Corrosão à exposição a atmosfera úmida, garantindo resistência de 400 horas.

III. NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido: corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (SO_2), atestando ausência de corrosão no metal base ou empolamento da tinta.

IV. NBR 11003:2023 – Verificação da aderência da camada de tinta, garantindo que não haverá destacamento nas incisões "X0" ou na interseção "Y".

V. NBR 10443:2023 – Determinação da espessura do revestimento por processo não destrutivo, garantindo espessura mínima de 70 mícron.

VI. Laudo de atendimento à NR-17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, emitido por laboratório credenciado ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

VII. Certificação FSC ou CEFLOR – Para produtos em madeira.

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

I. A empresa classificada poderá ser instada pela PGM a apresentar amostra dos produtos ofertados, caso a Procuradoria considere necessário, para verificação de compatibilidade com as especificações do objeto, no prazo máximo de 8 (oito) dias contados a partir da notificação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da PGM.

II. Caso a licitante vencedora não encaminhe a amostra no prazo estabelecido, será notificada para regularizar a entrega em até 3 (três) dias úteis, sob pena de sua proposta poder ser desconsiderada para fins de julgamento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa (Lei nº 14.133/2021).

III. Custos de envio e retirada das amostras são de responsabilidade exclusiva das licitantes. As amostras deverão ser entregues na Gerência CT-3, 14º andar, sala 1403, Travessa do Ouvidor, nº 4 – Centro, Rio de Janeiro. As licitantes também são responsáveis pela retirada de amostras avaliadas e reprovadas.

IV. A amostra aprovada poderá permanecer em poder da PGM até a conclusão da entrega de todo o material, caso a Fiscalização da PGM assim determine, para verificação da conformidade com o produto aprovado. Após a entrega integral, a amostra poderá ser retirada pela licitante.

V. A amostra será analisada pela PGM, que emitirá laudo motivado. Poderão ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários, conforme determinação da Fiscalização da PGM.

VI. Será admitida tolerância de ±5% nas dimensões especificadas de todas as partes do mobiliário.

VII. A proposta será desclassificada caso a amostra seja reprovada, sendo a licitante notificada para ciência do laudo e retirada da amostra.

VIII. A desclassificação, conforme o item anterior, implicará o chamamento do segundo colocado no item correspondente.

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa fornecedora deverá apresentar a seguinte documentação e comprovações:

I. Declaração de conformidade com as normas NBR 13966:2008, NBR 13961:2010 e NBR 13967:2008;

II. Catálogo técnico do fabricante com descrição detalhada dos modelos ofertados;

III. Comprovação de garantia mínima de 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de atendimento às condições técnicas, assegurando fornecimento de equipamentos da marca SECURIT ou de qualidade similar ou superior;

V. Compromisso de entrega do mobiliário em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

VI. Compromisso de início da montagem em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega;

VII. Entrega de amostra do mobiliário contendo cada item contratado, caso a área técnica assim solicite;

VIII. Não serão tolerados itens usados; todo o mobiliário deverá ser novo e em perfeitas condições de uso.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM 1 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1200L x 618P x 735H)

Sistema de mesa plataforma simples face, 01 posto, medindo 1200, mm de largura x 618,

mm de profundidade, x 735 mm altura, composto de superfície de trabalho (tampo), estrutura (pedestais finais, retaguarda e travessas), e calhas.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Medidas: 1200 mm de largura e 590 mm de profundidade. A retaguarda incorpora-se a superfície de trabalho que ganha 18 mm, passando a profundidade para 618 mm

Estrutura

Formada por pedestais e travessas e retaguarda.

Pedestal Pórtico reto

Pedestal pórtico em tubos de aço 50 x 50mm com espessura de 1,2mm, soldados entre si em forma de pórtico.

Retaguarda

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 18 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura) e borda reta com 2,0mm de espessura com raio de 2,5mm. Terá altura de 735mm, largura idêntica à da superfície de trabalho e acrescerá 18mm na profundidade da plataforma, ficando então com 618 mm de profundidade.

Calha

Calha eletrificável, medindo 942mm a 1042mm largura, x 156mm de profundidade x 70mm de altura, fixado as travessas e retaguarda, fabricado totalmente em aço, corpo em chapa 22 (0,75mm).

Haverá um berço fixado na calha fabricado em aço para receber 4 tomadas elétricas Margirus e 3 lógicas RJSM. O berço medirá 360mm de largura x 80mm profundidade. A

tampa fabricada em aço (chapa 18, 1,25mm) será encaixada na superfície de trabalho e terá a medida de 300mm largura x 115mm profundidade.

Travessas

Fabricados em chapa de aço (chapa 14, 1,9mm) dobradas com medidas 50 x 25mm, tem a função de sustentar e estabilizar a mesa e fazem a ligação entre pedestais e superfícies. Também sustenta a calha eletrificável por meio de hastes de 119 mm altura fabricadas em chapa de aço dobrada (chapa 14, 1,9mm) e fixadas a travessa por rebite.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 100

ITEM 2 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1400L x 618 P x 735H)

Sistema de mesa plataforma simples face, 01 posto, medindo 1400, mm de largura x 618, mm de profundidade, x 735 mm altura, composto de superfície de trabalho (tampo), estrutura (pedestais finais, retaguarda e travessas), e calhas.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Medidas: 1410mm de largura e 590mm de profundidade. A retaguarda incorpora-se a superfície de trabalho que ganha 18 mm, passando a profundidade para 618 mm.

Estrutura

Formada por pedestais e travessas e retaguarda.

Pedestal Pórtico reto

Pedestal pórtico em tubos de aço 50 x 50mm com espessura de 1,2mm, soldados entre si em forma de pórtico.

Retaguarda

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 18 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura) e borda reta com 2,0mm de espessura com raio de 2,5mm. Terá altura de 735mm, largura idêntica à da superfície de trabalho e acrescerá 18mm na profundidade da plataforma, ficando então com 618mm de profundidade.

Calha

Calha eletrificável, medindo 1142mm a 1242mm largura, x 156mm de profundidade x 70mm de altura, fixado as travessas e retaguarda, fabricado totalmente em aço, corpo em chapa 22 (0,75mm).

Haverá um berço fixado na calha fabricado em aço para receber 4 tomadas elétricas Margirus e 3 lógicas RJSM. O berço medirá 360mm de largura x 80mm profundidade. A tampa fabricada em aço (chapa 18, 1,25mm) será encaixada na superfície de trabalho e terá a medida de 300mm largura x 115mm profundidade.

Travessas

Fabricados em chapa de aço (chapa 14, 1,9mm) dobradas com medidas 50 x 25mm, tem a função de sustentar e estabilizar a mesa e fazem a ligação entre pedestais e superfícies. Também sustenta a calha eletrificável por meio de hastes de 119 mm altura fabricadas em chapa de aço dobrada (chapa 14, 1,9mm) e fixadas a travessa por rebite.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 266

ITEM 3 - PLATAFORMA DUPLA COM 02 POSTOS

Sistema de mesa plataforma dupla 2 postos medindo, 1200mm de largura x 1400 mm de profundidade x 735 mm altura, composto de superfície de trabalho (tampo), estrutura (pedestais finais e intermediários e travessas), painel individual e calhas.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura., medindo 1200mm largura x 595mm de profundidade.

Estrutura

Formada por pedestais (finais e intermediário) e travessas.

Pedestal Pórtico reto

Pedestal pórtico em tubos de aço 50 x 50mm com espessura de 1,2mm, soldados entre si em forma de pórtico.

Calha

Calha eletrificável, totalmente em aço, corpo em chapa 22 (0,75mm) 942mm a 1042mm largura x 307mm de largura e 70mm de altura sem haste e 115mm de altura com haste. Será fixado nas travessas através de hastes de 119mm altura.

Haverá um berço fixado na calha fabricado em aço para receber 4 tomadas elétricas Margirus e 3 lógicas RJSM. O berço medirá 360mm de largura x 80mm profundidade. A tampa fabricada em aço (chapa 18, 1,25mm) será encaixada na superfície de trabalho e aterá a medida de 300mm largura x 115mm profundidade.

Travessas

Fabricados em chapa de aço (chapa 14, 1,9mm) dobradas com medidas 50 x 25mm, tem a função de sustentar e estabilizar a mesa e fazem a ligação entre pedestais e superfícies. Também sustenta a calha eletrificável por meio de hastes de 119 mm altura fabricadas em chapa de aço dobrada (chapa 14, 1,9mm) e fixadas a travessa por rebite.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 18

ITEM 4 – PLATAFORMA DUPLA COM 02 POSTOS

Sistema de mesa plataforma dupla 4 postos medindo, 2400mm de largura x 1400 mm de profundidade x 735 mm altura, composto de superfície de trabalho (tampo), estrutura (pedestais finais e intermediários e travessas), painel individual e calhas.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura., medindo 1200mm largura x 595mm de profundidade.

Estrutura

Formada por pedestais (finais e intermediário) e travessas.

Pedestal Pórtico reto

Pedestal pórtico em tubos de aço 50 x 50mm com espessura de 1,2mm, soldados entre si em forma de pórtico.

Pedestal Shaft (Dupla face)

Pedestal pórtico intermediário Shaft, eletrificável construído com perfil “C” em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura, soldados em forma de pórtico com medida de 354mm profundidade x 710mm altura com duas tampas de saque frontal para manuseio

do cabeamento, permitindo subida dos cabos. Este pedestal tem braço para sustentação das superfícies de trabalho em chapa de aço dobrada com 1,9mm de espessura.

Calha

Calha eletrificável, totalmente em aço, corpo em chapa 22 (0,75mm) 942mm a 1042mm largura x 307mm de largura e 70mm de altura sem haste e 115mm de altura com haste. Será fixado nas travessas através de hastes de 119mm altura.

Haverá um berço fixado na calha fabricado em aço para receber 4 tomadas elétricas Margirus e 3 lógicas RJSM. O berço medirá 360mm de largura x 80mm profundidade. A tampa fabricada em aço (chapa 18, 1,25mm) será encaixada na superfície de trabalho e aterá a medida de 300mm largura x 115mm profundidade.

Travessas

Fabricados em chapa de aço (chapa 14, 1,9mm) dobradas com medidas 50 x 25mm, tem a função de sustentar e estabilizar a mesa e fazem a ligação entre pedestais e superfícies. Também sustenta a calha eletrificável por meio de hastes de 119 mm altura fabricadas em chapa de aço dobrada (chapa 14, 1,9mm) e fixadas a travessa por rebite.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 58

ITEM 05 – PLATAFORMA DUPLA COM 06 POSTOS

Sistema de mesa plataforma dupla 6 postos medindo, 3600mm de largura x 1400 mm de profundidade x 735 mm altura, composto de superfície de trabalho (tampo), estrutura (pedestais finais e intermediários e travessas), painel individual e calhas.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com

revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura., medindo 1200mm largura x 595mm de profundidade.

Estrutura

Formada por pedestais (finais e intermediário) e travessas.

Pedestal Pórtico reto

Pedestal pórtico em tubos de aço 50 x 50mm com espessura de 1,2mm, soldados entre si em forma de pórtico.

Pedestal Shaft (Dupla face)

Pedestal pórtico intermediário Shaft, eletrificável construído com perfil "C" em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura, soldados em forma de pórtico com medida de 354mm profundidade x 710mm altura com duas tampas de saque frontal para manuseio do cabeamento, permitindo subida dos cabos.

Este pedestal tem braço para sustentação das superfícies de trabalho em chapa de aço dobrada com 1,9mm de espessura.

Calha

Calha eletrificável, totalmente em aço, corpo em chapa 22 (0,75mm) 942mm a 1042mm largura x 307mm de largura e 70mm de altura sem haste e 115mm de altura com haste. Será fixado nas travessas através de hastes de 119mm altura.

Haverá um berço fixado na calha fabricado em aço para receber 4 tomadas elétricas Margirus e 3 lógicas RJSM. O berço medirá 360mm de largura x 80mm profundidade. A tampa fabricada em aço (chapa 18, 1,25mm) será encaixada na superfície de trabalho e aterá a medida de 300mm largura x 115mm profundidade.

Travessas

Fabricados em chapa de aço (chapa 14, 1,9mm) dobradas com medidas 50 x 25mm, tem a função de sustentar e estabilizar a mesa e fazem a ligação entre pedestais e superfícies. Também sustenta a calha eletrificável por meio de hastes de 119 mm altura fabricadas em chapa de aço dobrada (chapa 14, 1,9mm) e fixadas a travessa por rebite.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 58

ITEM 6 – MESA EM "L" PARA DIRETOR

Mesa de trabalho autoportante, formada por estrutura de aço e superfície de trabalho em forma de "L" medindo de 1600 x 1600 x 700 x 700mm.

Atender integralmente as normas NBR 13966-08, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR 17:

Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho. Produtos em madeira com certificação FSC.

Superfície de Trabalho

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, sendo tampo único com formato arredondado na parte interna para melhor acomodação do usuário e com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que terá receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata.

Estrutura

Formada por pedestais e travessas

Pedestal Pórtico reto

Pedestal pórtico em tubos de aço 50 x 50mm com espessura de 1,2mm, soldados entre si em forma de pórtico.

Pedestal de ângulo

Pedestal de canto quadrado em tubos de aço 70 x 70mm com espessura de 1,2mm

Travessas

Fabricados em tubo de aço 50 x 25mm com 1,9 mm de espessura, tem a função de sustentar e estabilizar a mesa e fazem a ligação entre pedestais e superfícies.

Retaguarda

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 18 mm de espessura com 300mm altura, revestido em laminado melamínico baixa pressão madeirado carvalho prata, com encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura).

Caixa de tomadas com tampa e berço fixado na caixa

Fabricadas em aço, para tomadas lógicas e elétricas, 4 elétricas e 4 RJ. Será encaixada na superfície de trabalho e terá a seguinte medida: 300mm de largura x 115mm de profundidade.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 40

ITEM 7 – MESA EM l" PARA PROCURADOR (1600x1600x700x700)

Mesa de trabalho autoportante medindo em formato de "L", com tampo único medindo 1600 x 1600 x 700 x 700 e altura de 735mm. Formado por pedestais finais, pedestal octogonal, perfil estrutural, mão francesa e superfície de trabalho.

Perfil Estrutural

Perfil estrutural em alumínio extrudado de secção retangular medindo 166 mm. altura x 50 mm. largura, e comprimento de acordo com a superfície de trabalho, espessura predominante de 2,5mm. Dotado de ranhuras horizontais que permitem fixação de mão francesa, pedestais e suporte de fios.

Pedestal Octogonal

Perfil de alumínio tubular extrudado em formato octogonal, sendo 40mm. em cada lado formando 100mm. de diâmetro circunscrito, espessura predominante de 2,5 mm. e altura de 610mm., com rasgos nas faces laterais que possibilitam encaixes para as mãos francesas que suportam as superfícies de trabalho e os perfis estruturais.

Pedestais Finais

Pedestais em chapa de aço fabricado em forma de caixa com reforços e suporte para acomodação do excesso de cabos e fios utilizados no sistema, medindo 610mm. largura

x 560mm. altura e 65mm. de profundidade, acoplado a um tubo estriado de alumínio extrudado, com 36mm. de diâmetro, espessura predominante de 2mm e com altura de 130mm, totalizando o pedestal com altura total de 705mm. Fabricado com chapa de aço de 1,2mm de espessura, os reforços com chapa de aço de 1,5mm espessura e o suporte para acomodar excesso de cabos com chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Placa de fechamento em chapa de aço pintado com espessura de 0,6m., que completa o pedestal, possibilitando a sua abertura quando necessário para manuseio dos cabos.

Mão Francesa Canto

Fabricadas em chapa de aço com 2,65mm. de espessura, com desenho específico e exclusivo são utilizadas para apoiar as superfícies de canto nas estruturas, garantindo resistência e robustez ao sistema.

Mão Francesa

Fabricadas em aço com 1,5mm. de espessura e reforços em "U" com 2,65mm. de espessura, com desenho específico e exclusivo são utilizadas para apoiar as superfícies de trabalho nas estruturas, garantindo resistência e robustez ao sistema.

Superfícies

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, sendo tampo único com formato arredondado na parte interna para melhor acomodação do usuário e com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que terá receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata. São acopladas as estruturas através de pedestais finais e/ou intermediários e/ou mãos francesas e/ou outros suportes.

Caixa de tomadas com tampa e berço fixado na caixa

Fabricadas em aço, para tomadas lógicas e elétricas, 4 elétricas e 3 RJ. Será encaixada na superfície de trabalho e terá a seguinte medida: 300mm de largura x 115mm de profundidade.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons

e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 47

ITEM 8 – MESA EM "L" PARA PROCURADOR (1800X1800X700X700)

Mesa de trabalho autoportante medindo em formato de "L", com tampo único medindo 1800 x 1800 x 700 x 700 e altura de 735mm. Formado por pedestais finais, pedestal octogonal, perfil estrutural, mão francesa e superfície de trabalho.

Perfil Estrutural

Perfil estrutural em alumínio extrudado de secção retangular medindo 166 mm. altura x 50 mm. largura, e comprimento de acordo com a superfície de trabalho, espessura predominante de 2,5mm. Dotado de ranhuras horizontais que permitem fixação de mão francesa, pedestais e suporte de fios.

Pedestal Octogonal

Perfil de alumínio tubular extrudado em formato octogonal, sendo 40mm. em cada lado formando 100mm. de diâmetro circunscrito, espessura predominante de 2,5 mm. e altura de 610mm., com rasgos nas faces laterais que possibilitam encaixes para as mãos francesas que suportam as superfícies de trabalho e os perfis estruturais.

Pedestais Finais

Pedestais em chapa de aço fabricado em forma de caixa com reforços e suporte para acomodação do excesso de cabos e fios utilizados no sistema, medindo 610mm. largura x 560mm. altura e 65mm. de profundidade, acoplado a um tubo estriado de alumínio extrudado, com 36mm. de diâmetro, espessura predominante de 2mm e com altura de 130mm, totalizando o pedestal com altura total de 705mm. Fabricado com chapa de aço de 1,2mm de espessura, os reforços com chapa de aço de 1,5mm espessura e o suporte para acomodar excesso de cabos com chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Placa de fechamento em chapa de aço pintado com espessura de 0,6m., que completa o pedestal, possibilitando a sua abertura quando necessário para manuseio dos cabos.

Mão Francesa Canto

Fabricadas em chapa de aço com 2,65mm. de espessura, com desenho específico e exclusivo são utilizadas para apoiar as superfícies de canto nas estruturas, garantindo resistência e robustez ao sistema.

Mão Francesa

Fabricadas em aço com 1,5mm. de espessura e reforços em "U" com 2,65mm. de espessura, com desenho específico e exclusivo são utilizadas para apoiar as superfícies de trabalho nas estruturas, garantindo resistência e robustez ao sistema.

Superfícies

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, sendo tampo único com formato arredondado na parte interna para melhor acomodação do usuário e com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que terá receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata. São acopladas as estruturas através de pedestais finais e/ou intermediários e/ou mãos francesas e/ou outros suportes.

Caixa de tomadas com tampa e berço fixado na caixa

Fabricadas em aço, para tomadas lógicas e elétricas, 4 elétricas e 3 RJ. Será encaixada na superfície de trabalho e terá a seguinte medida: 300mm de largura x 115mm de profundidade.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 112

ITEM 9 – MESA RETANGULAR PARA ÁREA DE CONSULTA

Posto de trabalho autoportante medindo 800mm de largura x 600mm profundidade x 730mm altura, composto por superfície de trabalho em madeira e estrutura de aço. Desenvolvido para eventuais consultas com manuais, livros, notebook, tablet e celular. Poderá opcionalmente ser acoplado painel lateral e final.

Dentro de sua utilização correta atender a NR 17: Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras são certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Produzido em madeira industrializada MDP com 25 mm. de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) madeirado na cor carvalho prata, com encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura) e borda reta com 2,0mm de espessura com raio de 2,5mm. Com passa fios.

Estrutura

Será formada por 4 pedestais e 4 travessas de aço, confeccionados em aço tubular sendo os pedestais em tubo com secção de 40 x 40 x 1,5mm e travessas em tubo com secção 40x20x1,25mm. Possui parafuso de regulagem (nivelador) de 1/4".

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 04

ITEM 10 – PAINEL PARA MESA DA ÁREA DE CONSULTA (800L x 025P x 750H)

Painel retangular composto por perfis em alumínio extrudado de 25mm, com vidro *Acidato* de 4mm. Será fixado sob o tampo através de dispositivo específico, medindo 800mm largura x 750mm altura x 25mm de espessura, estando disposto a 400m mm acima do tampo

Quantidade: 02

ITEM 11 – PAINEL PARA MESA DA ÁREA DE CONSULTA (600L x 025P x 750H)

Painel retangular composto por perfis em alumínio extrudado de 25mm, com vidro *Acidato* de 4mm. Será fixado sob o tampo através de dispositivo específico, medindo 600mm largura x 750mm altura x 25mm de espessura, estando disposto a 400m mm acima do tampo.

Quantidade: 02

ITEM 12 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2000L x 1000P x 735H)

Mesa de reunião retangular, medindo 2000mm largura x 1000mm profundidade, composto de superfície de trabalho, calha estrutural e pedestais *Shaft.*

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Provido de buchas metálicas para parafuso para fixação dos pedestais.

Estrutura

1. A estrutura será constituída por pedestais *Shaft* e calha estrutural.
2. O pedestal final *Shaft* será formado por um conjunto de peças de aço 20 (0,9mm), dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 450 mm de largura x 70 mm de profundidade e 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível lateral, também em aço, chapa 20 (0,9mm), uma calha e a superfície de trabalho.
3. Entre o conjunto soldado e a tampa removível temos um espaço por onde deverá subir o cabeamento.
4. A calha estrutural eletrificável é totalmente em aço chapa 18 (1,25mm) preparadas para receber suporte de tomadas.
5. O suporte de tomada será fabricado em aço medindo 300 x 80 mm e será encaixada na calha e haverá uma tampa de aço junto à superfície de trabalho medindo 300 x 120 mm. Preparado para ser fixada no piso.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons

e resistente à exposição a nevoa salina de 400 horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 13 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700L X 1000P X 735H mm)

Mesa de reunião retangular, medindo 2700mm largura x 1000mm profundidade, composto de superfície de trabalho, calha estrutural e pedestais Shaft.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura. Provido de buchas metálicas para parafuso para fixação dos pedestais.

Estrutura

1. A estrutura será constituída por pedestais Shaft e calha estrutural.
2. O pedestal final Shaft será formado por um conjunto de peças de aço 20 (0,9mm), dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 450 mm de largura x 70 mm de profundidade e 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível lateral, também em aço, chapa 20 (0,9mm), uma calha e a superfície de trabalho.
3. Entre o conjunto soldado e a tampa removível temos um espaço por onde deverá subir o cabeamento.
4. A calha estrutural eletrificável é totalmente em aço chapa 18 (1,25mm) preparadas para receber suporte de tomadas.
5. O suporte de tomada será fabricado em aço medindo 300 x 80 mm e será encaixada na calha e haverá uma tampa de aço junto à superfície de trabalho medindo 300 x 120 mm. Preparado para ser fixada no piso.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 1

ITEM 14 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700Lx 1200P x 735H mm)

Mesa de reunião retangular, medindo 2700mm largura x 1200mm profundidade, composto de superfície de trabalho, calha estrutural e pedestais Shaft.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura. Provido de buchas metálicas para parafuso para fixação dos pedestais.

Estrutura

1. A estrutura será constituída por pedestais Shaft e calha estrutural.
2. O pedestal final Shaft será formado por um conjunto de peças de aço 20 (0,9mm), dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade e 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível lateral, também em aço, chapa 20 (0,9mm), uma calha e a superfície de trabalho.
3. Entre o conjunto soldado e a tampa removível temos um espaço por onde deverá subir o cabeamento.

4. A calha estrutural eletrificável é totalmente em aço chapa 18 (1,25mm) preparadas para receber suporte de tomadas. O suporte de tomada será fabricado em aço medindo 300 x 80 mm e será encaixada na calha e haverá uma tampa de aço junto à superfície de trabalho medindo 300 x 120 mm. Preparado para ser fixada no piso.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 12

ITEM 15 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3000L x 1200P x 735H mm)

Mesa de reunião retangular, composto de 2 superfícies de trabalho, calha estrutural e pedestais Shaft final e intermediário.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta

de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Provido de buchas metálicas para parafuso para fixação dos pedestais. Serão dois tampos compartilhados com 1500mm largura unidos por um pedestal intermediário e 2 pedestais finais.

Estrutura

1. A estrutura será constituída por 2 pedestais Shaft finais, 1 pedestal Shaft intermediário e calha estrutural.

2. O pedestal final Shaft será formado por um conjunto de peças de aço 20 (0,9mm), dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade e 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível lateral, também em aço, chapa 20 (0,9mm), uma calha e a superfície de trabalho.
3. O pedestal intermediário tipo Shaft será formado por um conjunto de peças de aço chapa 20 (0,9mm) dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade x 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível também em aço, duas calhas e duas superfícies de trabalho.
4. Entre o conjunto soldado e a tampa removível temos um espaço por onde deverá subir o cabeamento.
5. A calha estrutural eletrificável é totalmente em aço chapa 18 (1,25mm) preparadas para receber suporte de tomadas. O suporte de tomada será fabricado em aço medindo 300 x 80 mm e será encaixada na calha e haverá uma tampa de aço junto à superfície de trabalho medindo 300 x 120 mm. Preparado para ser fixada no piso.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 16 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3600L x 1200P x 735H mm)

Mesa de reunião retangular, composto de 2 superfícies de trabalho, calha estrutural e pedestais Shaft final e intermediário.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com

revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Provido de buchas metálicas para parafuso para fixação dos pedestais. Serão dois tampos compartilhados com 1800mm largura unidos por um pedestal intermediário e 2 pedestais finais

Estrutura

1. A estrutura será constituída por 2 pedestais Shaft finais, 1 pedestal Shaft intermediário e calha estrutural.
2. O pedestal final Shaft será formado por um conjunto de peças de aço 20 (0,9mm),dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade e 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível lateral, também em aço, chapa 20 (0,9mm), uma calha e a superfície de trabalho.
3. O pedestal intermediário tipo Shaft será formado por um conjunto de peças de aço chapa 20 (0,9mm) dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade x 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível também em aço, duas calhas e duas superfícies de trabalho.
4. Entre o conjunto soldado e a tampa removível temos um espaço por onde deverá subir o cabeamento.
5. A calha estrutural eletrificável é totalmente em aço chapa 18 (1,25mm) preparadas para receber suporte de tomadas. O suporte de tomada será fabricado em aço medindo 300 x 80 mm e será encaixada na calha e haverá uma tampa de aço junto à superfície de trabalho medindo 300 x 120 mm. Preparado para ser fixada no piso.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 17 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (4000L x 1200P x 735H mm)

Mesa de reunião retangular, composto de 2 superfícies de trabalho, calha estrutural e pedestais Shaft final e intermediário.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Provido de buchas metálicas para parafuso para fixação dos pedestais. Serão dois tampos compartilhados com 2000mm largura unidos por um pedestal intermediário e 2 pedestais finais

Estrutura

1. A estrutura será constituída por 2 pedestais Shaft finais, 1 pedestal Shaft intermediário e calha estrutural.
2. O pedestal final Shaft será formado por um conjunto de peças de aço 20 (0,9mm),dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade e 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível lateral, também em aço, chapa 20 (0,9mm), uma calha e a superfície de trabalho.
3. O pedestal intermediário tipo Shaft será formado por um conjunto de peças de aço chapa 20 (0,9mm) dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto com 600 mm de largura x 70 mm de profundidade x 705 mm de altura, preparado para receber uma tampa removível também em aço, duas calhas e duas superfícies de trabalho.

4. Entre o conjunto soldado e a tampa removível temos um espaço por onde deverá subir o cabeamento.
5. A calha estrutural eletrificável é totalmente em aço chapa 18 (1,25mm) preparadas para receber suporte de tomadas. O suporte de tomada será fabricado em aço medindo 300 x 80 mm e será encaixada na calha e haverá uma tampa de aço junto à superfície de trabalho medindo 300 x 120 mm. Preparado para ser fixada no piso.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 18 – MESA DE REUNIÃO REDONDA ø1000mm

Mesa de reunião redonda com diâmetro de 1000mm x 735mm de altura, composto de superfície de trabalho, pedestal e base. (1400mm sob consulta). Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características
físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC. Com rasgo para caixa de tomada que é integrada a sua estrutura.

Estrutura:

1. Formada por pedestais e base em aço.
2. Base confeccionado em aço em formato quadrado com os vértices arredondados medindo 550 x 550mm com 6,35mm de espessura, com material antiderrapante colada a base.

3. O pedestal é formado por um tubo de aço medindo 539mm de altura x 115mm de diâmetro e parede de 3,0mm, que é acoplado a um cone de alumínio fundido medindo 114,3mm na base inferior, 285mm na base superior e uma aba de 47,5mm ficando a base superior com diâmetro final de 380mm, com uma espessura de 4mm e altura entre base inferior e superior de 160mm, que receberá caixa de tomada (quando utilizado).
4. A tampa da caixa de tomada será basculante, fabricada em aço e terá medida final de 210mm com 1,9mm de espessura.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 19 – MESA DE REUNIÃO REDONDA ø800mm

Mesa de reunião redonda com diâmetro de 800mm x 735mm de altura, composto de superfície de trabalho, pedestal e base. (1400mm sob consulta). Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características
físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC. Com rasgo para caixa de tomada que é integrada a sua estrutura.

Estrutura:

1. Formada por pedestais e base em aço.

2. Base confeccionado em aço em formato quadrado com os vértices arredondados medindo 550 x 550mm com 6,35mm de espessura, com material antiderrapante colada a base.
3. O pedestal é formado por um tubo de aço medindo 539mm de altura x 115mm de diâmetro e parede de 3,0mm, que é acoplado a um cone de alumínio fundido medindo 114,3mm na base inferior, 285mm na base superior e uma aba de 47,5mm ficando a base superior com diâmetro final de 380mm, com uma espessura de 4mm e altura entre base inferior e superior de 160mm, que receberá caixa de tomada (quando utilizado).
4. A tampa da caixa de tomada será basculante, fabricada em aço e terá medida final de 210mm com 1,9mm de espessura.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 20 – MESA DE REUNIÃO REDONDA ø1400mm

Mesa de reunião redonda com diâmetro 1400mm x 735mm de altura, composto de superfície de trabalho e estrutura pedestal. Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho:

Confeccionado em madeira industrializada, MDP, de 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata, com borda chanfrada, onde a superfície de trabalho a 60mm de sua borda frontal na parte inferior, recebe uma usinagem de inclinação, finalizando a superfície com 10mm de espessura, que receberá uma borda reta de 2mm de espessura e raio de 2,5mm em termoplástico PVC, as bordas laterais serão com 1mm de espessura.

Estrutura:

1. Estrutura cilíndrica com 500mm diâmetro e altura de 710mm, sendo o corpo produzido em chapa #20 (0,9mm) calandrada, estrutura interna com arcos de chapa #8 (4,25mm) e 4 tubos redondos de 7/8 com parede de 1,5mm.
2. Tampa removível em chapa #20 (0,9mm) calandrada, reforços internos em arcos de chapa #14 (1,9mm). Parafusado no tampo com parafuso lentilha e bucha zamack ¼.
3. Fixados no piso com parafuso e bucha F8.
4. Parafusado no tampo com parafuso lentilha e bucha zamack 1/4.

Caixa de tomadas com tampa e berço fixado na caixa

Fabricadas em aço, para tomadas lógicas e elétricas, 4 elétricas e 3 RJ. Será encaixada na superfície de trabalho e terá a seguinte medida: 300mm de largura x 115mm de profundidade.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 21 – MESA QUADRADA DE APOIO (700L x 700Px 735H mm)

Mesa autoportante medindo 700mm de largura x 700mm profundidade x 730mm altura, composto por superfície de trabalho em madeira e estrutura de aço.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Produzido em madeira industrializada MDP com 25 mm. de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) madeirado na cor carvalho prata, com encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura) e borda reta com 2,0mm de espessura com raio de 2,5mm.

Estrutura

Será formada por 4 pedestais e 4 travessas de aço, confeccionados em aço tubular sendo os pedestais em tubo com secção de 40 x 40 x 1,5mm e travessas em tubo com secção 40x20x1,25mm. Possui parafuso de regulagem (nivelador) de 1/4".

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 22 – MESA RETANGULAR DE APOIO (1000L x 700Px 735H mm)

Mesa autoportante medindo 1000mm de largura x 700mm profundidade x 730mm altura, composto por superfície de trabalho em madeira e estrutura de aço.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Produzido em madeira industrializada MDP com 25 mm. de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) madeirado na cor carvalho prata, com encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura) e borda reta com 2,0mm de espessura com raio de 2,5mm.

Estrutura

Será formada por 4 pedestais e 4 travessas de aço, confeccionados em aço tubular sendo os pedestais em tubo com secção de 40 x 40 x 1,5mm e travessas em tubo com secção 40x20x1,25mm. Possui parafuso de regulagem (nivelador) de 1/4".

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 23 – MESA RETANGULAR DE APOIO (1200L x 700Px 735H mm)

Mesa autoportante medindo 1200mm de largura x 700mm profundidade x 730mm altura, composto por superfície de trabalho em madeira e estrutura de aço.

Atender integralmente as normas NBR 13966:2008, da ABNT (Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), bem como a NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas FSC.

Superfície de Trabalho

Produzido em madeira industrializada MDP com 25 mm. de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) madeirado na cor carvalho prata, com encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC (1mm de espessura) e borda reta com 2,0mm de espessura com raio de 2,5mm.

Estrutura

Será formada por 4 pedestais e 4 travessas de aço, confeccionados em aço tubular sendo os pedestais em tubo com secção de 40 x 40 x 1,5mm e travessas em tubo com secção 40x20x1,25mm. Possui parafuso de regulagem (nivelador) de 1/4".

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 10

ITEM 24 – ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA

Atender integralmente as normas NBR 13961:2010 da ABNT- Móveis para escritórios - Armários e NR 17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Corpo, e *filler* em aço, e porta e tampo em madeira industrializada média densidade MDP de 25 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico baixa pressão madeirado na cor carvalho prata com encabeçamento das bordas em termoplástico PVC de 2,0 mm de espessura, na cor do laminado. Corpo em aço chapa 20 (0,9mm), medindo

800mm largura x 600mm profundidade x 710mm de altura.

Filler em aço chapa 20 (0,9mm) com 100mm de largura x 710mm altura para fechamento lateral.

Tampo de 25 mm de espessura, com encabeçamento das bordas em termoplástico PVC de 2,0 mm de espessura, na cor do laminado. Os tampos estarão disponíveis com 800mm de largura x 600mm profundidade, ficando 100mm em balanço no final do armário, onde terá um rasgo e receberá régua de tomada em aço 1590 x 50mm.

Porta com 18mm de espessura, encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC, de 1 mm de espessura, na cor do laminado.

Puxadores embutidos injetados em polipropileno cinza claro.

Dobradiça com ângulo de abertura de 100º. Fechadura frontal tipo cilindro com fechamento por lingueta para armário baixo e sistema Cremona para armários médios e altos.

Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), com terceira d e aba de 30,0mm, que são fixadas através de suportes exclusivo de aço encaixados nas cremalheiras, com altura regulável, capacidade útil de armazenamento 750mm, com capacidade de carga de 40Kg (uniformemente distribuído).

Base estruturada com requadro em tubo de aço 30 x 20mm com 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 33

ITEM 25 – ARMÁRIO BAIXO DE APOIO

Atender integralmente as normas NBR 13961:2010 da ABNT- Móveis para escritórios - Armários e NR 17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Corpo em aço, e porta e tampo em madeira industrializada média densidade MDP de 25 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico baixa pressão madeirado na cor carvalho prata com encabeçamento das bordas em termoplástico PVC de 2,0 mm

de espessura, na cor do laminado. Corpo em aço chapa 20 (0,9mm), medindo 800mm largura x 500mm profundidade x 710mm de altura.

Tampo de 25 mm de espessura, com encabeçamento das bordas em termoplástico PVC de 2,0 mm de espessura, na cor do laminado. Os tampos estarão disponíveis com 800mm de largura x 500mm profundidade.

Porta com 18mm de espessura, encabeçamento lateral reto em termoplástico PVC, de 1 mm de espessura, na cor do laminado.

Puxadores embutidos injetados em polipropileno cinza claro. Dobradiça com ângulo de abertura de 100º.

Fechadura frontal tipo cilindro com fechamento por lingueta para armário baixo e sistema Cremona para armários médios e altos.

Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), com terceira dobra e aba de 30,0mm, que são fixadas através de suportes exclusivo de aço encaixados nas cremalheiras, com altura regulável, capacidade útil de armazenamento 750mm, com capacidade de carga de 40Kg (uniformemente distribuído).

Base estruturada com requadro em tubo de aço 30 x 20mm com 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 230

ITEM 26 – GAVETEIRO VOLANTE (400L x 470P x 610H mm)

Atender integralmente as normas NBR 13961:2010 ABNT - Móveis para escritórios – Armários e NR 17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Corpo totalmente em aço chapa 22 (0,75mm), dobrado e na parte frontal virado e amassado para melhor acabamento e resistência. Montado sobre uma base de aço chapa 20 (0,9mm), dobrado e soldado com 70mm de altura, aba inferior de 20mm e aba superior de 6,7mm, dentro desta base se alojam 4 rodízios de 1 5/8”, deixando-os não aparentes, mantendo o gaveteiro com um visual mais limpo e leve.

O corpo recebe reforços internos nas laterais e teto de sua estrutura fabricados em aço 0,75mm de espessura (chapa 22). Placa de fechamento final (retaguarda) em aço dobrado chapa 22 (0,75mm), com abas de 15mm em toda a volta e 2ª aba parcial com 18mm, Contrapeso de 6,2Kg, e um suporte do contrapeso, este em aço galvanizado, chapa 22, sempre que houver gavetão para pasta suspensa

Trilho telescópico com capacidade para 30Kg por par, que asseguram uma movimentação perfeita das gavetas.

O corpo das gavetas é totalmente em aço, fechados tipo caixa e fabricados em chapa 24 (0,6mm), que são dobradas e embutidos no corpo do gaveteiro.

Frente das gavetas com 18mm de espessura, em madeira industrializada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata

Puxadores tipo concha, embutidos, fabricados em polipropileno injetado.

Medidas do gaveteiro: 400mm largura x 470mm profundidade e 610mm altura.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 145

ITEM 27 – GAVETEIRO VOLANTE (400L x 470P x 535H mm)

Atender integralmente as normas NBR 13961:2010 ABNT - Móveis para escritórios – Armários e NR 17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Corpo totalmente em aço chapa 22 (0,75mm), dobrado e na parte frontal virado e amassado para melhor acabamento e resistência. Montado sobre uma base de aço chapa 20 (0,9mm), dobrado e soldado com 70mm de altura, aba inferior de 20mm e aba superior de 6,7mm, dentro desta base se alojam 4 rodízios de 1 5/8”, deixando-os não aparentes, mantendo o gaveteiro com um visual mais limpo e leve. O corpo recebe reforços internos nas laterais e teto de sua estrutura fabricados em aço 0,75mm de espessura (chapa 22). Placa de fechamento final (retaguarda) em aço dobrado chapa 22 (0,75mm), com abas de 15mm em toda a volta e 2ª aba parcial com 18mm, Contrapeso de 6,2Kg, e um suporte

do contrapeso, este em aço galvanizado, chapa 22, sempre que houver gavetão para pasta suspensa

Trilho telescópico com capacidade para 30Kg por par, que asseguram uma movimentação perfeita das gavetas.

O corpo das gavetas é totalmente em aço, fechados tipo caixa e fabricados em chapa 24 (0,6mm), que são dobradas e embutidos no corpo do gaveteiro.

Frente das gavetas com 18mm de espessura, em madeira industrializada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão madeirado na cor carvalho prata

Puxadores tipo concha, embutidos, fabricados em polipropileno injetado.

Medidas do gaveteiro: 400mm largura x 470mm profundidade e 535mm altura sem almofada.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 1

ITEM 28 – MINIGAVETEIRO VOLANTE (300L x 470P x 540H mm)

Atender integralmente as normas NBR 13961:2010 ABNT - Móveis para escritórios – Armários e NR 17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Corpo totalmente em aço chapa 22 (0,75mm), dobrado e na parte frontal virado e amassado para melhor acabamento e resistência. Montado sobre uma base de aço chapa 20 (0,9mm), dobrado e soldado com 70mm de altura, aba inferior de 20mm e aba superior de 6,7mm, dentro desta base se alojam 4 rodízios de 1 5/8”,

O corpo recebe reforços internos nas laterais e teto de sua estrutura fabricados em aço 0,75mm de espessura (chapa 22). Placa de fechamento final (retaguarda) em aço dobrado chapa 22 (0,75mm), com abas de 15mm em toda a volta e 2ª aba parcial com 18mm, Contrapeso de 6,2Kg, e um suporte do contrapeso, este em aço galvanizado, chapa 22, terá uma alça superior para ajudar na movimentação.

Trilho telescópico com capacidade para 30Kg por par, que asseguram uma movimentação perfeita das gavetas.

O corpo das gavetas é totalmente em aço, fechados tipo caixa e fabricados em chapa 24 (0,6mm), que são dobradas e embutidos no corpo do gaveteiro.
Frente das gavetas totalmente em aço com 18 mm de espessura, fabricado com chapa 22 (0,75mm). Puxadores tipo concha, embutidos, fabricados em polipropileno injetado.
Disposto com 1 gaveta média, 1 gavetão para pasta suspensa
Medidas do gaveteiro: 300mm largura x 470mm profundidade e 540mm altura, sem considerar a alça, com alça 570mm altura.

Tratamento e Pintura

As partes metálicas são tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa. Espessura da tinta acima de 70 mícrons e resistente à exposição a nevoa salina de 400horas e à exposição à câmara úmida de 400horas. Todas as partes metálicas são pintadas na cor preta.

Quantidade: 608

ITEM 29 – PAINEL DE VIDRO PARA PLATAFORMA SIMPLES (1200L x 008P x 290H mm)

Painel em Vidro laminado com película translúcida 1200mm de largura. Terá 230mm acima da superfície de trabalho e 8mm de espessura, fixado na travessa através de suportes específicos.

Quantidade: 1

ITEM 30 – PAINEL DE MDF PARA PLATAFORMA SIMPLES (1200L x 008P x 290H mm)

Painel em madeira industrializada MDF revestido em madeirado na cor carvalho prata, certificada FSC medindo 1200mm de largura. Terá 230mm acima da superfície de trabalho e 8mm de espessura, fixado na travessa através de suportes específicos.

Quantidade: 1

ITEM 31 – PAINEL DE VIDRO PARA PLATAFORMA DUPLA (1200L x 008P x 290H mm)

Painel em Vidro laminado com película translúcida 1200mm de largura. Terá 230mm acima da superfície de trabalho e 8mm de espessura, encaixado entre as superfícies de trabalho e fixado na travessa através de suportes específicos.
Quantidade: 164

ITEM 32 – PAINEL DE MDF PARA PLATAFORMA DUPLA (1200L x 008P x 290H mm)
Painel em madeira industrializada MDF revestido em madeirado na cor carvalho prata, certificada FSC medindo 1200mm de largura. Terá 230mm acima da superfície de trabalho e 8mm de espessura, encaixado entre as superfícies de trabalho e fixado na travessa através de suportes específicos.
Quantidade: 164

ITEM 33 – SUPORTE PARA CPU *"BANDEJA"* PARA PLATAFORMAS DUPLAS
Suporte para CPU, em madeira BP, fixados diretamente na travessa estrutural de forma Horizontal 2 CPU's ao lado: medindo 950mm x 460mm x 220mm de altura, (LxPxH).
Quantidade: 164

ITEM 34 – SUPORTE PARA CPU COM REGULAGEM DE ALTURA
Suporte CPU Vertical Draw Preto, fabricado com chapa de aço instalado sob a superfície de trabalho, apresenta uma bandeja medindo 330mm de comprimento e 145mm de largura com possibilidade de regulagem na largura entre 140 a 200mm e comprimento entre 250 a 450mm, através de cintos de nylon com regulador e fixação em velcro.
Quantidade: 405

ITEM 35 – ORGANIZADOS DE FIOS TIPO "*VERTEBRA*"
Guia de cabo tipo "coluna vertebral", são formados por componentes injetados em termoplástico de alta resistência, composto pelas seguintes peças: suporte para fixação superior, base para fixação inferior e a vertebra que é o seu principal componente, que se encaixam formando o guia de cabos tipo "Coluna Vertebral".

O sistema de fixação através de encaixe esférico e escalonada proporciona efetuar a regulagem e montagem de maneira bem simples e fácil, bastando encaixar as peças escolhidas uma a uma até o comprimento desejado, de acordo com sua necessidade.
A vertebra, que é o principal elemento e se repete várias vezes mede 78mm de largura x 40mm de profundidade e tem uma altura do centro do encaixe esférico até a base de 64mm e a altura da aba externa de 40mm, com espessura predominante de 2mm.
Quantidade: 422

Segue abaixo tabela resumo com os quantitativos dos itens:

ITEM	MOBILIÁRIO	QUANTIDADE
1	**ITEM 1** – MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1200L x 618P x 735H)	100
2	**ITEM 2** – MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1400L x 618P x 735H)	266
3	**ITEM 3** – PLATAFORMA DUPLA COM 02 POSTOS	18
4	**ITEM 4** – PLATAFORMA DUPLA COM 04 POSTOS	58
5	**ITEM 5** – PLATAFORMA DUPLA COM 06 POSTOS	58
6	**ITEM 6** – MESA EM “L” PARA DIRETOR	40
7	**ITEM 7** – MESA EM “L” PARA PROCURADOR (1600x1600x700x700mm)	47
8	**ITEM 8** – MESA EM “L” PARA PROCURADOR (1800x1800x700x700mm)	112
9	**ITEM 9** – MESA RETANGULAR PARA ÁREA DE CONSULTA	4

10	**ITEM 10** – PAINEL PARA MESA DA ÁREA DE CONSULTA (800L x 025P x 750H)	2
11	**ITEM 11** – PAINEL PARA MESA DA ÁREA DE CONSULTA (600L x 025P x 750H)	2
12	**ITEM 12** – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2000L x 1000P x 735H)	10
13	**ITEM 13** – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700L x 1000P x 735H)	1
14	**ITEM 14** – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700L x 1200P x 735H)	12
15	**ITEM 15** – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3000L x 1200P x 735H)	10
16	**ITEM 16** – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3600L x 1200P x 735H)	10
17	**ITEM 17** – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (4000L x 1200P x 735H)	10
18	**ITEM 18** – MESA DE REUNIÃO REDONDA ø1000mm	10
19	**ITEM 19** – MESA DE REUNIÃO REDONDA ø800mm	10
20	**ITEM 20** – MESA DE REUNIÃO REDONDA ø1400mm	10
21	**ITEM 21** – MESA QUADRADA DE APOIO (700L x 700Px 735H)	10

22	**ITEM 22** – MESA RETANGULAR DE APOIO (1000L x 700Px 735H)	10
23	**ITEM 23** – MESA RETANGULAR DE APOIO (1200L x 700Px 735H)	10
24	**ITEM 24** – ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA	33
25	**ITEM 25** – ARMÁRIO BAIXO DE APOIO	230
26	**ITEM 26** – GAVETEIRO VOLANTE (400L x 470P x 610H)	145
27	**ITEM 27** – GAVETEIRO VOLANTE (400L x 470P x 535H)	1
28	**ITEM 28** – MINIGAVETEIRO VOLANTE (300L x 470P x 540H)	608
29	**ITEM 29** – PAINEL DE VIDRO PARA PLATA-FORMA SIMPLES (1200L x 008P x 290H)	1
30	**ITEM 30** – PAINEL DE MDF PARA PLATAFORMA SIMPLES (1200L x 008P x 290H)	1
31	**ITEM 31** – PAINEL DE VIDRO PARA PLATA-FORMA DUPLA (1200L x 008P x 290H)	164
32	**ITEM 32** – PAINEL DE MDF PARA PLATAFORMA DUPLA (1200L x 008P x 290H)	164
33	**ITEM 33** – SUPORTE PARA CPU *"BANDEJA"* PARA PLATAFORMAS DUPLAS	164
34	**ITEM 34** – SUPORTE PARA CPU COM REGULA-GEM DE ALTURA	405

35	**ITEM 35** – ORGANIZADOR DE FIO TIPO "*VERTE-BRA*"	422

- **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A empresa contratada será responsável por:

- Efetuar o transporte/frete, entrega e instalação do mobiliário no local indicado pela CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e Contrato.
- Entregar as certificações e/ou garantias de fábrica no nome da PGM;
- Realizar a instalação, montagem final e posicionamento de todo o novo mobiliário no local de uso a ser definido pela CONTRATANTE.
- No ato da instalação, a CONTRATADA deverá realizar o teste de usabilidade e inspeção visual e funcional dos itens, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, garantindo que o mobiliário esteja plenamente operacional, estável e sem avarias;
- Fornecer orientação básica aos usuários e/ou ao fiscal do contrato quanto à correta operação de mecanismos de ajustes e regulagens (ex.: sistemas de passagem de fiação, niveladores, rodízios, e abertura/fechamento de gaveteiros), bem como sobre os cuidados de uso e manutenção diária e preventiva do mobiliário;
- Assegurar que todas as peças, materiais e componentes fornecidos sejam novos, originais, de primeira linha e em conformidade com padrões de qualidade e segurança;
- Assegurar que todo o processo de entrega e instalação ocorra em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.
- Durante a execução das instalações dos mobiliários:
 - As vias de acesso, corredores e áreas comuns não poderão, em hipótese alguma, ser obstruídos por equipamentos, materiais ou instalações da CONTRATADA, de modo a não prejudicar o

funcionamento regular da PGM e os trabalhos de outros contratados que atuem concomitantemente;

- Sempre que houver necessidade de movimentar, remover ou modificar equipamentos ou elementos existentes no imóvel para viabilizar a execução das instalações dos mobiliários, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação formal e prévia à CONTRATANTE, aguardando a devida autorização por escrito.

- Disposição complementar:
 - A CONTRATADA declara, para todos os fins de direito, que teve plena oportunidade de avaliar previamente as condições e características das instalações dos andares do Prédio Sede da PGM-RJ, como dificuldades de transporte e outras, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para justificar falhas, omissões, atrasos ou descumprimento contratual;
 - O conhecimento prévio das condições técnicas do ambiente de instalação constitui obrigação da CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade adotar todas as providências necessárias à correta execução do objeto, em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, regulamentos aplicáveis e com as exigências deste anexo e do Termo de Referência e outros anexos.